

LEI Nº 1004 DE 26.05.1975

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL.

A Câmara Municipal de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal de Iturama, autorizada a doar à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS um terreno situado nesta cidade, à quadra 43, medindo vinte e cinco (25) metros de frente para Rua Frutal, igual medido aos fundos e trinta (30) metros pelos lados, perfazendo a área total de setecentos e cinquenta (750) metros quadrados, iniciando-se vinte (20) metros da esquina da Avenida Rio Grande com a Rua Frutal, destinado à construção de prédio próprio da sua agencia nesta cidade.

Art. 2º- A doação de que se trata o artigo 1º desta Lei não estará gravada com ônus de qualquer natureza.

Art. 3º- Para todos os efeitos a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS tomará posse imediata do imóvel, mesmo antes de outorgada a escritura pública de doação.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Iturama, nos 26 dias do mês de maio de 1975.

Nildomar Alves Amaral
Prefeito Municipal